

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 831/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 725/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647663, referente ao nono servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 725/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 832/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 760/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1632528, referente ao sexto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 760/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 833/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 402/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1649402, referente ao quinto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 402/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 834/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 356/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1613067, referente ao quinto servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 356/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 835/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 697/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631974, referente ao sexto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 697/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 836/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 746/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1635171, referente ao sexto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 746/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 837/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 364/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/82791, referente ao quarto servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 364/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 838/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 414/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/83314, referente ao segundo servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 414/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 839/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 845/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1621892, referente ao nono servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 845/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 840/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 740/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE 2022/1635171, referente ao terceiro citado, o qual, em tese não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 740/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 841/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 309/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, instaurada face a necessidade de apurar a conduta dos servidores E.G.M.C.J. mat. nº 5553199, A.J.L.D. mat. nº 5233437 e R.F.A. mat. nº 5453216, os quais faltaram em audiência realizada no dia 25/05/2022 às 14h45, referente ao Proc. nº 0800465-04.2022.814.0401, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 309/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana